



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

De 17 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 1399/2025
Data: 17/12/2025 - Horário: 08:51
Legislativo

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, CNPJ nº 31.788.318/0001-02.

Parágrafo único. O repasse dos valores deverá ser utilizado manutenção e custeio das atividades exercidas pela instituição, tais como contratação de serviços de terceiros e pessoa jurídica, a fim de dar continuidade aos trabalhos educacionais, psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico e social.

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação abaixo listada:

015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0283 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.285 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 008 – 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.643, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 17 de dezembro de 2025.

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792
722

Assinado de forma digital por
EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.12.17 08:40:19 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

THAVANY LEITE
MANZOLI
BORGES:08661884799

Assinado de forma digital por
THAVANY LEITE MANZOLI
BORGES:08661884799
Dados: 2025.12.17 08:41:47 -03'00'

THAVANY LEITE MANZOLI BORGES

Procuradora-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 17 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 69/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

69/2025, que “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE e dá outras providências”.

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder repasse à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, entidade situada neste Município.

O repasse dos valores deverá ser utilizado manutenção e custeio das atividades exercidas pela instituição, tais como contratação de serviços de terceiros e pessoa jurídica, a fim de dar continuidade aos trabalhos educacionais, psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico e social.

Desta forma, é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792
722

Assinado de forma digital por
EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.12.17 08:39:49 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente requerer **REGIME DE URGÊNCIA** para fins de apreciação do Projeto de Lei nº 69/2025, que “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências”.

A urgência para apreciação do referido Projeto de Lei demonstra-se pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas naquela instituição, bem como a iminência do encerramento do ano legislativo.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 17 de dezembro de 2025.

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:108607
92722
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 1400/2025
Data: 17/12/2025 - Horário: 08:52
Legislativo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-PINHEIROS-ES
CAEE- Centro de Atendimento Educacional Especializado “São Vicente de Paula”
Rua Geraldo Licínio Vaccari, 100 - B. Niterói - CEP 29980-000 – Pinheiros-ES Telefax: 3765-1357 E-mail:
apaepinheiros@gmail.com

Ofício nº 070/2025/APAE/Pinheiros

Pinheiros-ES, 15 de dezembro de 2025.

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pinheiros
Edilson Monteiro

Prezado Prefeito,

Encaminho Plano de Trabalho no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade de solicitar Emenda Impositiva destinada à Apae de Pinheiros. O objeto da proposta visa garantir a continuidade das atividades mensais da Entidade, assegurando sua estabilidade institucional e o pleno funcionamento dos serviços prestados às pessoas com deficiências intelectual e múltipla.

Atenciosamente,

Jônatas Francisco Orletti
Presidente da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-PINHEIROS-ES

CAEE- Centro de Atendimento Educacional Especializado “São Vicente de Paula”
Rua Geraldo Licínio Vaccari, 100 - B. Niterói - CEP 29980-000 – Pinheiros-ES
Tel.: 3765-1357 E-mail: apaepinheiros@gmail.com

- PLANO DE TRABALHO -

DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	CNPJ/CPF 31.788.318/0001-02
Endereço Rua: Geraldo Licínio Vaccari, 100 – Niterói – Pinheiros-ES	CEP: 29.980-000
Conta Corrente 36.854.818	Banco Banestes
Nome do Responsável Jonatas Francisco Orletti	Agência: 130
CI/Órgão Expedidor 950.060 SSP/ES	CPF: 001.696.217-66
Endereço Rua Dr. Lobato, Centro – Pinheiros/ES	Cargo Presidente
Função: Presidente	CEP: 29.980-000
Telefone Instituição: (27) 3765-1357	E-mail Institucional: apaepinheiros@gmail.com
Telefone do Representante da Instituição: (27) 9 99886111	Email do Representante: jonatasorletti@hotmail.com

2 - ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome Secretaria Municipal de Educação	CNPJ/CPF 21.174.085/0001-80	EA Municipal
Endereço Avenida: Setembrino Pelissari s/nº – Bairro Centro – Pinheiros/ES		CEP 29.980-000
Nome do Responsável Udson Brito Oliveira		CPF 087.502.557-97
CI/Órgão Expedidor 1692087 SSP/ES	Cargo Secretário Municipal de Educação	Função Secretário Municipal de Educação

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Subvenção Municipal	Dezembro/2025	Dezembro/2026
Identificação do Objeto Despesas de manutenção e custeio decorrentes da contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, destinados à continuidade das atividades mensais da Entidade, assegurando a estabilidade e o bom funcionamento da Instituição.		
Justificativa da Proposição A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE foi criada pela comunidade com apoio da Prefeitura Municipal e APAEs vizinhas, tendo como fundador o Sr. Antonio Franklin de Souza, 1º Presidente da APAE, com sede provisória na Praça Cristiano Dias Lopes, imóvel cedido pela Prefeitura. Fundada em 02 de outubro de 1989. Naquela época atendia 25 alunos, com deficiência mental, física, auditiva e múltipla. Hoje tem sede própria com 791,19 m2; oferecendo atendimentos Educacional, psicológica, fisioterapêutica, fonoaudiológica e social. Assim, atualmente a APAE de Pinheiros se encontra no nível de Proteção Social Básica e desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é um atendimento, dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais de pessoas com deficiência e suas famílias. Também é uma Entidade de Defesa e Garantia de Direitos, e desenvolvem atividades de defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com a Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente. As ações desenvolvidas de atenção socioassistencial possibilitam		

aos usuários o seu desenvolvimento físico e intelectual e maior autonomia, através de atendimento educacional, fisioterapeútico, psicológico e social, além de oficinas de culinária, artesanato capoeira, informática, dança e música. A Entidade busca garantir e assegurar a defesa de direitos da pessoa com deficiência, ampliando seus horizontes sociais e desenvolvendo uma consciência crítica de conhecimento de mundo, com ênfase em suas potencialidades.

A Entidade desenvolve reuniões informativas, atendimentos individuais, visitas domiciliares, encaminhamentos das famílias para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para Cursos de Geração Emprego e Renda para inserção no BPC (Benefício de Prestação Continuada), para turmas de alfabetização. A APAE de Pinheiros participa de Grupo de Debate para definição de repasse de Subvenção Social, tendo como grande aliado o Conselho Municipal de Assistência Social e campanhas na comunidade para melhoria da acessibilidade nas vias públicas, órgão governamentais e não governamentais.

As famílias desses usuários se encontram em situação de vulnerabilidade, residentes em área de risco social e este convênio com a Secretaria Municipal de Educação permitirá melhorar a qualidade do espaço físico da Entidade, adquirir material de Consumo, pagamento de pessoal (vencimentos), encargos e serviços de terceiros.

As importantes ações que vem sendo executadas na APAE contribuem com o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional dos usuários, podendo já ser observado pela comunidade, isso se deve aos convênios que já foram pactuados em anos anteriores com essa Secretaria os quais puderam proporcionar melhoria nos serviços prestados. Com essas atividades busca-se também o fortalecimento dos vínculos sociais e a conquista de maior grau de independência individual e social da pessoa com deficiência, desenvolvendo atividades que buscam defender a dignidade e os direitos humanos.

Diante disso, e reconhecendo a importância da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiros para o Município, sendo esta a única Entidade que oferece serviços para a Pessoa com Deficiência, é que se justifica a concessão do convênio junto a esta Secretaria.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 01 - Aquisição de material de consumo.				
Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
	1.1	-	-	-

Meta 02 – Manutenção de Equipamentos/ Serviços de Terceiros				
Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
02	2.1	-	-	-

Meta 03 – Pagamento de Pessoal / Serviços de Terceiros				
Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
03	3.1	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Dezembro/2025	Dezembro/2026

5 – DETALHAMENTO DE CUSTOS

Meta 04 - Contratação de serviços pessoa jurídica		
1	Auxiliar de Serviços gerais	R\$ 19.800,00
2	Instrutor de Música	R\$ 11.000,00
3	Instrutor de Dança	R\$ 14.300,00
4	Educador Social	R\$ 12.000,00
5	Honorário Contador	R\$ 10.680,00
6	Cuidador	R\$ 12.220,00
	TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Especificação	Concedente R\$	Proponente (R\$)	Total Convênio R\$
3.3.90.39.000	Contratação de serviços/pessoa jurídica	R\$ 80.000,00	-	R\$ 80.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00	--	R\$ 80.000,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente: 2025					
Dezembro/25	Janeiro/26	Marco/26	Abril/26	Maio/26	Junho/26
R\$ 80.000,00	-	-	-	-	-
Julho/26	Agost/26	Setembro/26	Outubro/26	Novembro/26	Dezembro/26
-	-	-	-	-	-
Proponente: 2025					
Dezembro/25	Janeiro/26	Marco/26	Abril/26	Maio/26	Junho/26
R\$ 80.000,00	-	-	-	-	-
Julho/26	Agost/26	Setembro/26	Outubro/26	Novembro/26	Dezembro/26
-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo e colaboração ou qualquer instrumento legal com o Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento,

Pinheiros (ES), 15 de dezembro de 2025.

Jonatas Francisco Orletti
Presidente

JONATAS FRANCISCO ORLETTI

CIDADÃO

assinado em 15/12/2025 08:26:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2025 08:26:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JONATAS FRANCISCO ORLETTI (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7TZRbh>